



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº70/2022/ALPB/GP

João Pessoa, 09 de março de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
Nesta

Assunto: Autógrafo nº 1.147/2022 - Projeto de Lei nº 2.772/2021

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo nº 1.147/2022, referente ao Projeto de Lei nº 2.772/2021, de autoria do Deputado Estadual Edmilson Soares, que “Dispõe sobre a estadualização do trecho de 5,2 km da estrada vicinal que tem início no entroncamento da PB-041, na Fazenda Joãozinho Pedrosa, passando pelo Sítio Pedra, Fazenda São João, terminando no Distrito de Inhauá, no Município de Sapé – PB”.

Atenciosamente,


ADRIANO GALDINO
Presidente



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AUTÓGRAFO Nº 1.147/2022
PROJETO DE LEI Nº 2.772/2021
AUTORIA: DEPUTADO EDMILSON SOARES

Dispõe sobre a estadualização do trecho de 5,2 km da estrada vicinal que tem início no entroncamento da PB-041, na Fazenda Joãozinho Pedrosa, passando pelo Sítio Pedra, Fazenda São João, terminando no Distrito de Inhauá, no Município de Sapé – PB.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica estadualizada em toda sua extensão o trecho da estrada vicinal que inicia no entroncamento da PB-041, na Fazenda Joãozinho Pedrosa, passando pelo Sítio Pedra, em seguida pela Fazenda São João, terminando no Distrito de Inhauá, no Município de Sapé – PB.

Parágrafo único. A responsabilidade da manutenção da estrada de que trata o *caput* deste artigo somente será transferida para o Estado da Paraíba após a conclusão da pavimentação asfáltica por parte deste, cabendo aos municípios interessados o dever de conservação enquanto esta não houver sido concluída.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 09 de março de 2022.


ADRIANO GALDINO
Presidente